

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 006/2023 ADITIVO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente PODER EXECUTIVO, e de outro lado, BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 - 05, com sede em Porto Alegre - RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 41.960, portador do CPF sob nº 601.741.370-87 e RG nº 1037437819 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da República, nº 338, Apto. nº 306, Bairro Cidade Baixa, CEP 90050-320, na Cidade de Porto Alegre/RS e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 47.013, portador do CPF sob nº 726.667.650-91 e RG nº 1017010412 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 266, Apto. 404, Centro Histórico, CEP 90010-280, na Cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do Processo Licitatório nº 010/2023 - na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, e regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do prese<mark>nte Termo Aditivo, fica prorrogado de 1</mark>8 de Fevereiro de 2024 a 17 de Fevereiro de 2025, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 006/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em majorar em 4,16% (conforme variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses) o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 006/2023, ficando o valor mensal em R\$ 3.107,09 (três mil cento e sete reais com nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 05 de Fevereiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



AVELINO SALVADORI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Borba, Pause & Perin – Advogados S/S
CONTRATADA

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO: